

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 29 / 09 / 17
Pág. 114 Col. 04
Conferido _____

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

À Comissão de Finanças e
Orçamento
Em 02 / 10 / 17

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10/10/2017 às 18:43
RF 11.276

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

Ao Vereador / A Vereadora
A. Nogueira
Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10 / 10 / 17

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, no
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Redistribuído ao nobre Vereador Ota

Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 09 de 03 de 2018

Presidente

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 38 e 39 Em 3 / 5 / 18
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 38 do Proc. fls. 48
Nº 360 de 20 11
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12 FF

PARECER Nº 498/18 **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 360/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, visa denominar Ponte José de Paiva a obra viária erigida sobre o curso d'água do Córrego Aricanduva, altura do nº 273 da Avenida Aricanduva, nas confluências da Praça Assadour Kassabian com Rua Julio Colaço e Praça General João Francisco, Bairro e Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "para adequar a proposta à melhor técnica legislativa". A ementa do substitutivo é a seguinte: "Altera a denominação da Rua Júlio colaço no cruzamento em nível com a Avenida Aricanduva para Ponte José de Paiva, na Subprefeitura da Penha e dá outras providências."

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, a fim de alterar a denominação de "Subprefeitura" para "Prefeitura Regional", apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº
AO PROJETO DE LEI Nº 360/2011

Altera a denominação da Rua Júlio Colaço, no cruzamento em nível com a Avenida Aricanduva, para Ponte José de Paiva, na Prefeitura Regional da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Júlio Colaço, no cruzamento em nível com a Avenida Aricanduva, para Ponte José de Paiva, na **Prefeitura Regional da Penha**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

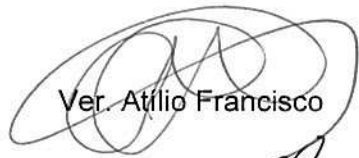
Folha nº 39 do Proc.
Nº 360 de 20 16
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12 FF

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 2/3/18


Ver. Jair Tatto
Presidente


Ver.ª Adriana Ramalho

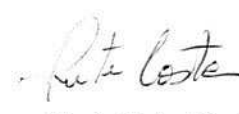

Ver. Atilio Francisco

Ver. Fernando Holiday


Ver. Isac Felix

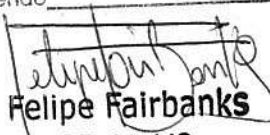

Ver. Ota
Relator


Ver. Ricardo Nunes

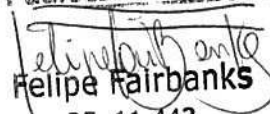

Ver.ª Rute Costa


Ver.ª Soninha Francine

Rel 5/7/18

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 03 / 05 / 18
Pág. 80 Col. 4
Conferido _____

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

À SGP 21

São Paulo 3.1.5.18

Felipe Fairbanks
RF. 11.443